

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 846

De 10 de Novembro de 1988

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.690.000,00 (Dois milhões seiscientos e noventa mil cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dez dias do mês de Novembro de 1.988 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária